



CERTIFICO, para os devidos fins, que este documento foi publicado no Diário Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 181, III, e/ou Art. 171 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

LEI Nº. 2.078/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O referido é verdadeiro em B

Borda da Mata, 06 / 12 / 17

Nome: Carolina M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta

MASP 2489- Aux Adm.

“Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Pino Soldani a antiga rua 'Projetada 04' LOTEAMENTO Jardim Novo Horizonte, que se inicia na Rua Vergínia Rodrigues de Lima e termina na divisa da propriedade de José Benedito Gomes, Bairro Santa Cruz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 06 de dezembro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -